



DECRETO Nº 282/2024

Nº de ordem <u>282 / 2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>12/11/2024</u>
<u>Joselyne Guarniel</u> Responsável

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Avenida Sebastiana Peres de Moraes Leão (Dona Filhinha), Quadra 07, Lote 03, Pontal das Nascentes II, Montividiu/GO, de propriedade de GP Positiva LTDA.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 03, Quadra 07, Centro, M. 5.911

Frente:	12,00 m com a Avenida Sebastiana Peres de Moraes Leão (Dona Filhinha)
Fundos:	12,00 m com a Lote 05.
Lateral Direita:	30,00 m com a Lote 04.
Lateral Esquerda:	30,00 m com o Lote 02

Área Total: 360,00 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 03 Parte “A”, Quadra 07

Frente:	06,00 m com a Avenida Sebastiana Peres de Moraes Leão (Dona Filhinha)
Fundos:	06,00 m com o Lote 05
Lateral Direita:	30,00 m com a Lote 03 parte “B”
Lateral Esquerda:	30,00 m com o Lote 02

Área Total: 180,00m²



Lote 03 Parte "B", Quadra 07

Frente:	06,00 m com a Avenida Sebastiana Peres de Moraes Leão (Dona Filhinha)
Fundos:	06,00 m com a Lote 05
Lateral Direita:	30,00 m com o Lote 04
Lateral Esquerda:	30,00 m com o Lote 03 Parte "A"

Área Total: 180,00 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Todas as despesas necessárias ao cumprimento deste decreto ficarão a cargo do (s) proprietário (s).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal

